



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 12/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O
RECESSO JUNINO NO MUNICÍPIO
DE BARAÚNA/PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **RECESSO** para os Servidores Públicos Municipais do dia 24 de Junho de 2019, ao dia 28 de Junho de 2019, no **GABINETE DO PREFEITO, NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.**

Parágrafo único – A presente medida atende as Secretarias Supramencionadas, exceto **SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E ESTRADAS**, em razão da limpeza das avenidas públicas e o **POSTO MÉDICO** dos serviços ali prestados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


MANASSÉS GOMES DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL